

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



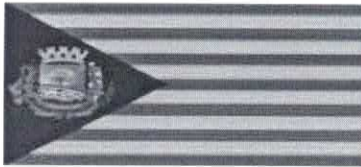
CONTRATO Nº 0089/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PAJEU DO PIAUI-PI, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA SÃO
MARCOS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO,
EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.753.845/0001-10, neste ato representado pela Sr. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74 sediada na Rua Avelino, 498, sala, centro, são Raimundo Nonato-PI Cep: Nº64.770-000 por intermédio do representante legal o Senhora Calixto da Silveira Dias, portador do R.G Nº: 946101 SSP-PI e C.P.F Nº: 341.263.683-53 e-mail:saomarcoslicita@hotmail.com, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei nº 8.666/93, CONTRATO para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 022/2023 e Processo nº 0.010.000812/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Registro de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Pajeú do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital, de acordo com as



quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Pi.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

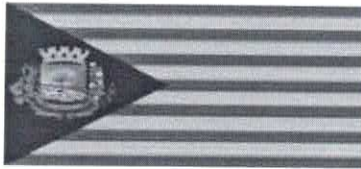
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados neste contrato não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

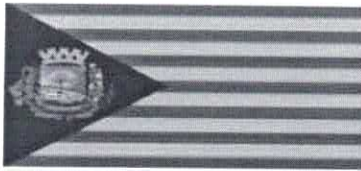
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

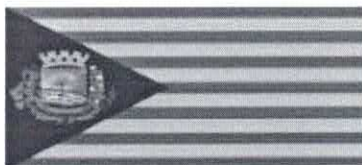
| LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|------|--------|-------------------------|------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MED. | QUANT. | MARCA E FABRICANTE | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1 | ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 UND | PCT | 90 | ANGELUS - ANGELUS | R\$ 8,58 | R\$ 772,20 |
| 2 | ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000 ML | LT | 7 | IDEAL - DENTARIA BRASIL | R\$ 130,00 | R\$ 910,00 |
| 3 | ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAV EL 1KG | KG | 7 | VIPI - VIPI | R\$ 130,00 | R\$ 910,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



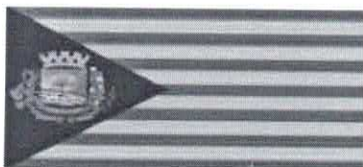
| | | | | | | |
|----|--|-----|----|-------------------------------|------------|--------------|
| 4 | ACRILICO TERMOPOLIMERIZA VEL 1000 ML | LT | 7 | IDEAL - DENTARIA BRASIL | R\$ 88,00 | R\$ 616,00 |
| 5 | ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZA VEL 1KG | KG | 7 | VIPI - VIPI | R\$ 100,00 | R\$ 700,00 |
| 6 | ADESIVO DENTÁRIO AMBAR 4ML | UND | 37 | DENTSCARE - DENTSCARE LTDA | R\$ 64,00 | R\$ 2.368,00 |
| 7 | ADESIVO DENTÁRIO PRIME & BOND 2.1 C/4ML | UND | 45 | DENTSPLY - DENTSPLY | R\$ 79,00 | R\$ 3.555,00 |
| 8 | ADPER SINGLE BOND 2 C/5,6ML (ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL) | UND | 22 | 3M - 3M DO BRASIL LTDA | R\$ 170,00 | R\$ 3.740,00 |
| 9 | AFASTADOR ABRITEC ADUL/INF C/2 UND | PCT | 15 | MAQUIRA- MAQUIRA | R\$ 10,13 | R\$ 151,95 |
| 10 | AFASTADOR FARABEU | UND | 15 | SAME- INSTRUMENTO | R\$ 21,12 | R\$ 316,80 |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL C/ 100UND | CX | 90 | PROCARE - | R\$ 45,00 | R\$ 4.050,00 |
| 12 | ALAVANCA APEXO | UND | 15 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 32,27 | R\$ 484,05 |
| 13 | ALAVANCA APICAL | UND | 15 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 32,27 | R\$ 484,05 |
| 14 | ALAVANCA SELDIN | UND | 30 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 32,27 | R\$ 968,10 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|---------------------|------------|--------------|
| 15 | ALGINATO DE MOLDAGEM, HIDROGUM, PACOTE C/ 454 G | PCT | 75 | ZHERMACK | R\$ 60,00 | R\$ 4.500,00 |
| 16 | ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UND | PCT | 300 | SS PLUS - | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 17 | ALVEOLOTOMO | UND | 9 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 82,50 | R\$ 742,50 |
| 18 | ANESTESICO ARTICAINA C/50 UND | CX | 30 | DFL - DFL INDÚSTRIA | R\$ 198,00 | R\$ 5.940,00 |
| 19 | ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO C/50 | CX | 37 | DFL - DFL INDÚSTRIA | R\$ 165,00 | R\$ 6.105,00 |
| 20 | ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO C/50 | CX | 30 | DFL - DFL INDÚSTRIA | R\$ 165,00 | R\$ 4.950,00 |
| 21 | ANESTÉSICO NOVOCOL, LIDOCAÍNA C/FENILEFRINA C/50 TUB. 1,8ML | CX | 60 | SS WHITE - SS WHITE | R\$ 85,00 | R\$ 5.100,00 |
| 22 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOTOP 200MG/G,C/ 12G | UND | 75 | DFL - DFL INDÚSTRIA | R\$ 16,41 | R\$ 1.230,75 |
| 23 | BABADOR DENTAL C/100 UND | PCT | 37 | SS PLUS - | R\$ 19,47 | R\$ 720,39 |
| 24 | BANDEJA DE AÇO INOX TAM: 22 X 09 X 1,5CM. | UND | 15 | FAMI- | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 25 | BANDEJA DE AÇO INOX TAM: 22 X 17 X 1,5CM. | UND | 15 | FAMI- | R\$ 51,48 | R\$ 772,20 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

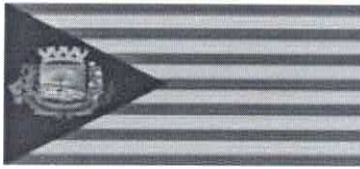


| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|------------------------|------------|--------------|
| 26 | BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 10CM X 100MT | UND | 9 | MEDGAUZE- MEDGAUZE | R\$ 69,70 | R\$ 627,30 |
| 27 | BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 15CM X 100MT | UND | 9 | MEDGAUZE- MEDGAUZE | R\$ 104,54 | R\$ 940,86 |
| 28 | BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 20CM X 100MT | UND | 9 | MEDGAUZE- MEDGAUZE | R\$ 143,88 | R\$ 1.294,92 |
| 29 | BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 25CM X 100MT | UND | 9 | MEDGAUZE- MEDGAUZE | R\$ 165,00 | R\$ 1.485,00 |
| 30 | BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 30CM X 100MT | UND | 4 | MEDGAUZE- MEDGAUZE | R\$ 198,00 | R\$ 792,00 |
| 31 | BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 40CM X 100MT | UND | 3 | MEDGAUZE- MEDGAUZE | R\$ 264,00 | R\$ 792,00 |
| 32 | BOCA DE DENTE | UND | 750 | MEDFIO- MEDFIO | R\$ 5,50 | R\$ 4.125,00 |
| 33 | BROCAS CARBIDE CIRUGICA | UND | 37 | MICRODONT | R\$ 12,21 | R\$ 451,77 |
| 34 | BROCAS CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO | UND | 37 | MICRODONT | R\$ 12,21 | R\$ 451,77 |
| 35 | BROCAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO | UND | 37 | MICRODONT | R\$ 12,21 | R\$ 451,77 |
| 36 | BROCAS ENDO Z (NUMEROS VARIADOS) | UND | 15 | DENTSPLY - DENTSPLY | R\$ 29,70 | R\$ 445,50 |

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:341263
68353

Assinado de forma digital por
CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=07868893000124, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, ou=CALIXTO DA
SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20284

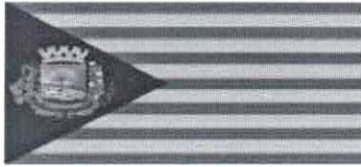
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------------------------------|-----|--------|-----|----------|
| 37 | BROCAS GATTES GLINDEN Nº (NÚMEROS VARIADOS) | CX | 15 | DENTSPLY - DENTSPLY | R\$ | 13,20 | R\$ | 198,00 |
| 38 | BROCAS PONTAS DIAMANTADAS (NUMEROS VARIADOS) | UND | 225 | FAVA- | R\$ | 4,29 | R\$ | 965,25 |
| 39 | BROCAS TUNGSTENIO | UND | 7 | MAXIMA DENTAL- | R\$ | 104,94 | R\$ | 734,58 |
| 40 | BRUNIDOR DUPLO | UND | 7 | ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO | R\$ | 9,24 | R\$ | 64,68 |
| 41 | CABO PARA BITURI Nº03 | UND | 15 | ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO | R\$ | 15,18 | R\$ | 227,70 |
| 42 | CABO PARA BITURI Nº 04 | UND | 15 | ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO | R\$ | 15,18 | R\$ | 227,70 |
| 43 | CABO PARA ESPELHO | UND | 90 | PREVEN - PREVEN | R\$ | 5,02 | R\$ | 451,80 |
| 44 | CANETA ALTA ROTAÇÃO | UND | 3 | DENTSCLER-DENTSCLER | R\$ | 600,00 | R\$ | 1.800,00 |
| 45 | CANETA CONTRA ÂNGULO | UND | 3 | DENTSCLER-DENTSCLER | R\$ | 600,00 | R\$ | 1.800,00 |
| 46 | CANETA MICROMOTOR | UND | 3 | DENTSCLER-DENTSCLER | R\$ | 600,00 | R\$ | 1.800,00 |
| 47 | CANETA PEÇA RETA | UND | 3 | DENTSCLER-DENTSCLER | R\$ | 600,00 | R\$ | 1.800,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



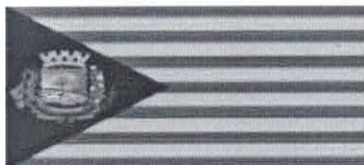
| | | | | | | |
|----|--|-----|----|------------------------------|------------|--------------|
| 48 | CERA ARTICULAÇÃO CAIXA C/5 LÂMINAS | CX | 37 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ 23,47 | R\$ 868,39 |
| 49 | CERA ROLETE CAIXA C/ 225G | CX | 22 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ 20,46 | R\$ 450,12 |
| 50 | CERA ROSA Nº 7, CAIXA C/ 225GR. | CX | 37 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ 24,02 | R\$ 888,74 |
| 51 | CERA ROSA Nº 9, CAIXA C/ 225GR. | CX | 37 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ 24,02 | R\$ 888,74 |
| 52 | CERA UTILIDADE CAIXA C/ 225G | CX | 37 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ 23,47 | R\$ 868,39 |
| 53 | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO REST E FORRADOR VITRO FIL LC | KIT | 15 | DFL - DFL INDÚSTRIA | R\$ 110,00 | R\$ 1.650,00 |
| 54 | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R PÓ 10g + LIQ 8ML | KIT | 60 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 74,63 | R\$ 4.477,80 |
| 55 | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO VITRO MOLAR PÓ 10g + LIQ 8ML | KIT | 15 | DFL - DFL INDÚSTRIA | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 |
| 56 | CIMENTO IONÔMERO VIDRO CIMENTAÇÃO C PÓ + LIQ | KIT | 15 | SS WHITE - SS WHITE | R\$ 55,44 | R\$ 831,60 |
| 57 | CLIPS PARA FILME INDIVIDUAL, COLGADURA | UND | 22 | IODONTEC- IODONTEC | R\$ 7,92 | R\$ 174,24 |
| 58 | CLOREXIDINA A 12% 1000 ML | LT | 18 | RIOQUIMICA - RIOQUIMICA S.A. | R\$ 35,31 | R\$ 635,58 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



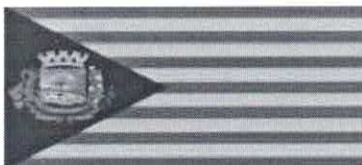
| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------------------|-----------|--------------|
| 59 | CLOREXIDINA A 2% 100 ML | FR | 22 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 16,83 | R\$ 370,26 |
| 60 | COLTOSOL - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25G | UND | 45 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 16,50 | R\$ 742,50 |
| 61 | CREME DENTAL 50G | CX | 750 | ICE FRESH-ICEFRESH | R\$ 2,90 | R\$ 2.175,00 |
| 62 | CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UND | UND | 15 | PREVEN - PREVEN | R\$ 17,82 | R\$ 267,30 |
| 63 | CURETA DE GRACEY AÇO CIRÚRGICO, COM CABO OCO . | UND | 37 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 19,14 | R\$ 708,18 |
| 64 | CURETA DE LUCAS | UND | 22 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 14,52 | R\$ 319,44 |
| 65 | EDTA C/ 10ML | UND | 9 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 11,88 | R\$ 106,92 |
| 66 | ESCAVADOR DEDENTINA | UND | 22 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 10,89 | R\$ 239,58 |
| 67 | ESCOVA DE ROBSON | UND | 300 | MICRODONT | R\$ 2,64 | R\$ 792,00 |
| 68 | ESCOVA DENTAL ADULTO | UND | 600 | DENTAL K-K' | R\$ 1,39 | R\$ 834,00 |
| 69 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | UND | 600 | DENTAL K-K' | R\$ 1,17 | R\$ 702,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



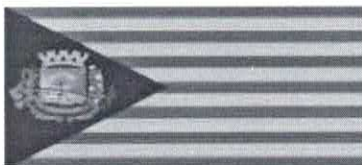
| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|---------------------------------|------------|--------------|
| 70 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK | UND | 22 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 9,90 | R\$ 217,80 |
| 71 | ESPÁTULA DE INOX SUPRAFIL | UND | 15 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 23,76 | R\$ 356,40 |
| 72 | ESPÁTULA SIMPLES | UND | 30 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 13,86 | R\$ 415,80 |
| 73 | ESPELHO BUCAL CLINICO | UND | 150 | SS PLUS - | R\$ 4,62 | R\$ 693,00 |
| 74 | ESTERILIZANTE, GERMI- RIO DESINFETANTE DE INSTRUMENTAL, C/ 1000ML | UND | 18 | RIOQUIMICA - RIOQUIMICA S.A. | R\$ 21,12 | R\$ 380,16 |
| 75 | ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 12 X 05 X 02CM. PERFURADO | UND | 7 | FAMI- | R\$ 50,82 | R\$ 355,74 |
| 76 | ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 20 X 10 X 03CM. | UND | 7 | FAMI- | R\$ 112,20 | R\$ 785,40 |
| 77 | ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 28 X 14 X 06CM. | UND | 7 | FAMI- | R\$ 210,00 | R\$ 1.470,00 |
| 78 | EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML (VISUPLAC) | UND | 7 | BIODINAMICA - BIODINAMICA | R\$ 11,88 | R\$ 83,16 |
| 79 | FILME - PELÍCULAS PERIAPICAIAS ADULTO, CAIXA C/ 150 UNID | CX | 11 | CARESTREAM- | R\$ 224,40 | R\$ 2.468,40 |
| 80 | FILME - PELÍCULAS PERIAPICAIAS INFANTIL, CAIXA C/ 100 UNID | CX | 3 | CARESTREAM- | R\$ 270,60 | R\$ 811,80 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



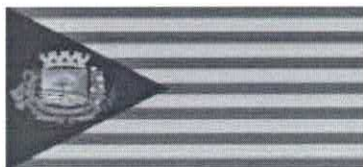
| | | | | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------------------------------|-----|--------|-----|----------|
| 81 | FIO DENTAL, ROLO C/ 100MTS | RL | 90 | HILLO-Hillo - | R\$ | 2,38 | R\$ | 214,20 |
| 82 | FIO DENTAL, ROLO C/ 25MTS | RL | 225 | HILLO-Hillo - | R\$ | 1,58 | R\$ | 355,50 |
| 83 | FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X5MM | UND | 90 | MAQUIRA- MAQUIRA | R\$ | 3,10 | R\$ | 279,00 |
| 84 | FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X7MM | UND | 90 | MAQUIRA- MAQUIRA | R\$ | 3,10 | R\$ | 279,00 |
| 85 | FIXADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO, 475ML | UND | 60 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ | 16,24 | R\$ | 974,40 |
| 86 | FLÚOR GEL FRASCO COM 200ML, | UND | 90 | DFL - DFL INDÚSTRIA | R\$ | 8,91 | R\$ | 801,90 |
| 87 | FÓRCEPS ADULTO | UND | 60 | ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO | R\$ | 98,00 | R\$ | 5.880,00 |
| 88 | FÓRCEPS INFANTIL | UND | 22 | ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO | R\$ | 98,00 | R\$ | 2.156,00 |
| 89 | FORMOGRESOL, VIDRO C/ 10ML | UND | 30 | BIODINAMICA - BIODINAMICA | R\$ | 9,83 | R\$ | 294,90 |
| 90 | FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO | UND | 3 | KONDENTECH - KONDENTECH | R\$ | 633,59 | R\$ | 1.900,77 |
| 91 | GENGIVOTOMO AÇOINOX. | UND | 7 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ | 38,93 | R\$ | 272,51 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



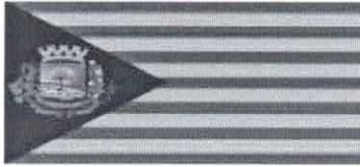
| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|---------------------|------------|--------------|
| 92 | GESSO COMUM TIPO II, PACOTE C/ 1KG | KG | 300 | ASFER - ASFER | R\$ 5,54 | R\$ 1.662,00 |
| 93 | GESSO ESPECIAL IV C/ 1KG | KG | 37 | ASFER - ASFER | R\$ 46,00 | R\$ 1.702,00 |
| 94 | GESSO PEDRA AMARELO TIPO III, PACOTE C/ 1KG | KG | 225 | ASFER - ASFER | R\$ 8,00 | R\$ 1.800,00 |
| 95 | GRAMPOS P/ ISOLAMENTO, Nº VARIADOS | UND | 15 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 19,80 | R\$ 297,00 |
| 96 | GUTAPERCHA PONTAS CAIXA C/ 120UNID. | CX | 7 | DENTSPLY - DENTSPLY | R\$ 36,30 | R\$ 254,10 |
| 97 | HEMOPARE 10ML | FR | 30 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 25,08 | R\$ 752,40 |
| 98 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, HIDRO C, CAIXA C/ 28G | CX | 45 | DENTSPLY - DENTSPLY | R\$ 59,40 | R\$ 2.673,00 |
| 99 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, VIDRO C/10G | UND | 45 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 8,58 | R\$ 386,10 |
| 100 | IRM KIT RESTAURADOR TEMPORARIO PÓ 38G + LIQ 15ML | UND | 15 | DENTSPLY - DENTSPLY | R\$ 184,80 | R\$ 2.772,00 |
| 101 | LÂMINA P/ BISTURI CAIXA C/ 100 UND (Nº 15 AO 24) | CX | 37 | ADVANTIVE - | R\$ 39,00 | R\$ 1.443,00 |
| 102 | LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA C/ 26UNID. | CX | 15 | BIOSANI - BIOSANI | R\$ 31,02 | R\$ 465,30 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



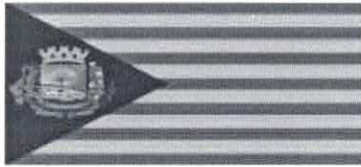
| | | | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--|-----|--------|-----|----------|
| 103 | LIMA PARA OSSO C/ CABO OCO, AÇO CIRÚRGICO. | UND | 22 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ | 49,50 | R\$ | 1.089,00 |
| 104 | LIMALHA DE PRATA C/1 PORÇÃO, FRASCO C/ 50 CÁPSULAS | UND | 7 | SDI - SDI | R\$ | 0,79 | R\$ | 5,53 |
| 105 | LIMALHA DE PRATA C/2 PORÇÕES, FRASCO C/ 50 CÁPSULAS | UND | 7 | SDI - SDI | R\$ | 2,90 | R\$ | 20,30 |
| 106 | LIMAS HEDSTROEM CAIXA C/ 6UNID. | CX | 15 | INJECTA-F.F.D.M. - PNEUMAT | R\$ | 49,50 | R\$ | 742,50 |
| 107 | LIMAS K FILE CAIXA C/ 6UNID. | CX | 15 | INJECTA-F.F.D.M. - PNEUMAT | R\$ | 85,80 | R\$ | 1.287,00 |
| 108 | MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50UND | CX | 150 | FARMATEX | R\$ | 13,20 | R\$ | 1.980,00 |
| 109 | MEDIDOR DE ALGINATO PO E AGUA | UND | 9 | DENTSPLY - DENTSPLY | R\$ | 3,93 | R\$ | 35,37 |
| 110 | MICROBRUSH, MICRO APLICADOR, CAIXA C/ 100 UNID | CX | 150 | ANGELUS - ANGELUS | R\$ | 17,16 | R\$ | 2.574,00 |
| 111 | MOLDEIRAS 8 UNID ADULTO PERFINAS. | UND | 9 | TECNODENT-TECNODENT | R\$ | 125,00 | R\$ | 1.125,00 |
| 112 | MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO KIT C/ 9UNID. | UND | 9 | TECNODENT-TECNODENT | R\$ | 99,00 | R\$ | 891,00 |
| 113 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | UND | 37 | SUPERMEDY-SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | R\$ | 6,60 | R\$ | 244,20 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



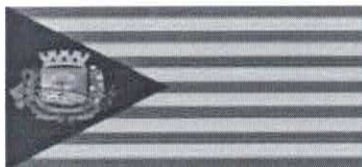
| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-------------------------------|------------|--------------|
| 114 | OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML | FR | 45 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 23,76 | R\$ 1.069,20 |
| 115 | OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML | FR | 90 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 30,00 | R\$ 2.700,00 |
| 116 | OTOSPORIM C/ 10ML | UND | 22 | FQM-FARMOQUÍMICA S/A | R\$ 12,00 | R\$ 264,00 |
| 117 | ÓXIDO DE ZINCO PÓ VIDRO C/ 50G | UND | 15 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 9,90 | R\$ 148,50 |
| 118 | PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS | PCT | 150 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 3,95 | R\$ 592,50 |
| 119 | PASTA PROFILÁTICA 90G | UND | 150 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ 10,89 | R\$ 1.633,50 |
| 120 | PEDRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESE | UND | 15 | CAON - DEDECO | R\$ 4,69 | R\$ 70,35 |
| 121 | PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA, AÇO INOX | UND | 9 | PRISMA- PRISMA | R\$ 79,20 | R\$ 712,80 |
| 122 | PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO. | UND | 75 | ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO | R\$ 14,52 | R\$ 1.089,00 |
| 123 | PINÇA PORTA GRAMPO DE AÇO INOX | UND | 7 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ 85,80 | R\$ 600,60 |
| 124 | PLACA BASE C/50 UND | CX | 15 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ 118,80 | R\$ 1.782,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



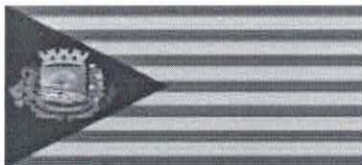
| | | | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-----|----|------------------------|-----|-------|-----|----------|
| 125 | PLACA DE VIDRO DE 10 MM. | UND | 15 | GOLGRAN - GOLGRAN | R\$ | 20,99 | R\$ | 314,85 |
| 126 | PORTA AGULHA 14CM | UND | 30 | ABC - ABC INSTRUMENTOS | R\$ | 52,80 | R\$ | 1.584,00 |
| 127 | PORTA AGULHA 16CM | UND | 30 | ABC - ABC INSTRUMENTOS | R\$ | 43,56 | R\$ | 1.306,80 |
| 128 | PORTA ALGODÃO C/ MOLA AÇO INOX | UND | 7 | FAMI- | R\$ | 65,34 | R\$ | 457,38 |
| 129 | PORTA ALGODÃO SERVIDO, AÇO INOX | UND | 7 | FAMI- | R\$ | 78,08 | R\$ | 546,56 |
| 130 | PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO | UND | 15 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ | 16,43 | R\$ | 246,45 |
| 131 | PORTA MATRIZ | UND | 22 | SS WHITE - SS WHITE | R\$ | 31,68 | R\$ | 696,96 |
| 132 | POTE DAPPEN DE VIDRO | UND | 15 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ | 5,28 | R\$ | 79,20 |
| 133 | RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A1 | UND | 30 | 3M - 3M DO BRASIL LTDA | R\$ | 58,00 | R\$ | 1.740,00 |
| 134 | RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A2 | UND | 60 | 3M - 3M DO BRASIL LTDA | R\$ | 58,00 | R\$ | 3.480,00 |
| 135 | RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A3 | UND | 75 | 3M - 3M DO BRASIL LTDA | R\$ | 58,00 | R\$ | 4.350,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|---------------------------|-----------|--------------|
| 136 | RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A3,5 | UND | 75 | 3M - 3M DO BRASIL LTDA | R\$ 58,00 | R\$ 4.350,00 |
| 137 | RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 B2 | UND | 45 | 3M - 3M DO BRASIL LTDA | R\$ 58,00 | R\$ 2.610,00 |
| 138 | REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO, 475ML | UND | 60 | LYSANDA - LYSANDA | R\$ 16,24 | R\$ 974,40 |
| 139 | SERINGA CARPULE COM RECARGO, ARGOLA OU RETA | UND | 45 | COOPERFLEX - | R\$ 52,80 | R\$ 2.376,00 |
| 140 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO A 2,5%, FRASCO C/1000ML | UND | 9 | CICLO FARMA | R\$ 15,05 | R\$ 135,45 |
| 141 | SORO FISIOLÓGICO, FRASCO C/ 500ML. | UND | 45 | FARMACE - FARMACE | R\$ 9,90 | R\$ 445,50 |
| 142 | SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20 UND | PCT | 75 | MAQUIRA- MAQUIRA | R\$ 30,00 | R\$ 2.250,00 |
| 143 | SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND | PCT | 300 | BIODONT-BIODONT | R\$ 11,88 | R\$ 3.564,00 |
| 144 | SUGADOR ENDODÔNTICO C/20 UND | PCT | 30 | MAQUIRA- MAQUIRA | R\$ 36,96 | R\$ 1.108,80 |
| 145 | TAMBOREL SEM REFIL | UND | 7 | MAQUIRA- MAQUIRA | R\$ 22,14 | R\$ 154,98 |
| 146 | TESTE DE VITALIDADE PULPAR (ENDO ICE) 200ML | FR | 9 | MAQUIRA- MAQUIRA | R\$ 40,92 | R\$ 368,28 |



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | | | |
|---|---|-----|-----|---------------------------|-----|-------|-----|----------|
| 147 | TIRA DE LIXA DE AÇO C/12UND | CX | 150 | PREVEN - PREVEN | R\$ | 9,90 | R\$ | 1.485,00 |
| 148 | TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/ 150UND | CX | 75 | 3M - 3M DO BRASIL LTDA | R\$ | 12,67 | R\$ | 950,25 |
| 149 | TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE C/ 50UND | PCT | 150 | MAQUIRA-MAQUIRA | R\$ | 5,81 | R\$ | 871,50 |
| 150 | VERNIZ CAVITARIO, CAVITINE, VIDRO C/ 10ML | UND | 22 | BIODINAMICA - BIODINAMICA | R\$ | 17,69 | R\$ | 389,18 |
| VALOR TOTAL: 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) | | | | | | | | |

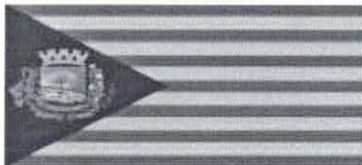
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0101.2031; 10.301.0121.2034;
 Manutenção Administrativa do FMS; Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal - PSB FONTE DE RECURSO: 621, 500, 600 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

| ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE DE RECURSOS |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 2031, 2035 | 621, 500, 600 |

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) **Certidão Negativa de Débitos CNDT;**
- b) **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS**
- c) **Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.**

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

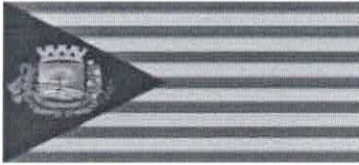
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



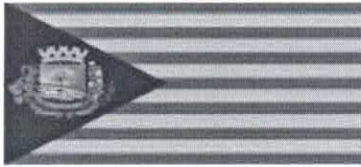
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
 - 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

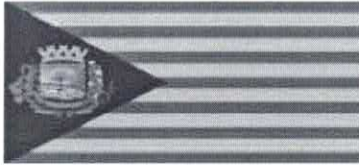
1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, portador do RG: 1.617.088 SSP-PI E CPF: 955.215.503-72, Controlador-Geral, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico N° 022/2023, Processo Administrativo n° 010.000812/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 21 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS

**PELO CONTRATANTE O
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**

DALVAN GONCALVES DE MOURA
Assinado de forma digital por DALVAN GONCALVES DE MOURA CARVALHO:05186538388
CARVALHO:05186538388 Dados: 2023.08.21 13:22:38 -03'00'

*Dalvan Gonçalves de Moura
Carvalho*
Secretário Municipal Saúde

PELA EMPRESA CONTRATADA

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=07869863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA C.N.P.J N°:
03.894.963/0001-74 por intermédio do
representante legal o Senhor Calixto da
Silveira Dias, portador do R.G N°: 946101
SSP-PI e C.P.F N°: 341.263.683-53**

TESTEMUNHAS:

1º) Luizendo Vieira Pereira da Silva RG/CPF 052.849.255.08

2º) Anderson Lima Moura RG/CPF 2.179.605